



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de atualização: 15/2/2011

CRIME CONTINUADO

SÚMULA STF Nº 497

QUANDO SE TRATAR DE CRIME CONTINUADO, A PRESCRIÇÃO REGULA-SE PELA PENA IMPOSTA NA SENTENÇA, NÃO SE COMPUTANDO O ACRÉSCIMO DECORRENTE DA CONTINUAÇÃO.

(VER: [PRESCRIÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 605

NÃO SE ADMITE CONTINUIDADE DELITIVA NOS CRIMES CONTRA A VIDA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 711

A LEI PENAL MAIS GRAVE APLICA-SE AO CRIME CONTINUADO OU AO CRIME PERMANENTE, SE A SUA VIGÊNCIA É ANTERIOR À CESSAÇÃO DA CONTINUIDADE OU DA PERMANÊNCIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 43

5 - NÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO OS ACRÉSCIMOS DO CONCURSO FORMAL E DO CRIME CONTINUADO PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI 9099/95 - (I EJJE)

[AVISO TJ Nº 43, DE 04/09/2006](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 39

11 - OFERECIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PEÇAS DE INFORMAÇÃO, PODERÁ O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DO TERMO CIRCUNSTANCIADO. EM CASO CONTRÁRIO, AS PEÇAS DE INFORMAÇÃO SERÃO ENCAMINHADAS À DELEGACIA DE POLÍCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TERMO - (I EJMP-DP-PM).

[AVISO TJ Nº 39, DE 19/09/2005](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

ENUNCIADO CRIMINAL Nº 11 - NÃO DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO OS ACRÉSCIMOS DO CONCURSO FORMAL E DO CRIME CONTINUADO PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI 9.099/95.

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 33, DE 12/07/2001](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.jus.br